

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.607.026-8

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Lucas Batista*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.607.026-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/08/2008

NOME: LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA

FILIAÇÃO: EDUARDO SIDNEY ANDRADE BATISTA
HANALU DO CARMO MAOSKI BATISTA

NATURALIDADE: S. JOSE PINHAIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=S JOSE PINHAIS/PR, DA SEDE
C.NASC=41268, LIVRO=39, FOLHA=241

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Boas Fés

Nº FSG87668

Adriana Brito Salim Rodrigues
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.610-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

01 JUL, 2020 Paraná

à Mª G. de Macedo Dalla Vecchia

certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento e entregue para a parte.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

084.269.899-00

Nome
LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA

Nascimento
02/03/1994

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão SET/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Boas Fés

Nº FSG87669

Adriana Brito Salim Rodrigues
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

01 JUL, 2020 Paraná

à Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia

certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento e entregue para a parte.

Handwritten signatures and initials:

- Blue ink signature at the bottom center.
- Blue ink initials 'D' and 'F' on the right side.
- Blue ink initials 'W' at the bottom right.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AGRIPAN - DESENHOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E DEMARCAÇÃO DOS
LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ - 21.321.482/0001-51

Prefeitura de
Fls 178
Rubrica

EMERSON PAULO ANDRADE BATISTA, brasileiro, maior, engenheiro cartógrafo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Ângelo Zattoni, 570, Borda do Campo, Quatro Barras/PR, CEP - 83425-000, natural de Curitiba Estado do Paraná, nascido em 18/02/1980, portador da Carteira de Identidade Civil RG No. 7.603.089-8-SESP-PR. e C.P.F. No. 031.301.329-29, **EDUARDO SIDNEY ANDRADE BATISTA**, brasileiro, maior, topógrafo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Elisa Sandy Cordeiro nº 543 - Bairro Afonso Pena- São José dos Pinhais/PR, CEP - 83065-040, natural de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, nascido em 16/06/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no. 00653121004-DETRAN-PR. e C.P.F. No. 688.954.379-34, **MOACIR DITADI**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Leonídia Ferreira Alves, 996 - Bairro Jardim Acácia, Município de Quatro Barras - PR, CEP: 83420-000. Natural de Catanduvas - PR, nascido em 18/01/1968, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00778331663-DETRAN-PR e CPF (MF) nº. 643.928.219-00, **LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA**, brasileiro, maior, topógrafo, solteiro, residente e domiciliado à Rua Elisa Sandy Cordeiro nº 543 - Bairro Afonso Pena- São José dos Pinhais/PR, CEP - 83065-040, natural de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, nascido em 02/03/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH: 05539728565 DETRAN/PR. e C.P.F. No. 084.269.899-00, **SELIM PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Sebastião Alcebiade Nogueira, 302 - Bairro Afonso Pena- São José dos Pinhais/PR, CEP - 83065-290, natural de Marilena, Estado do Paraná, nascido em 02/12/1964, portador da Carteira de Identidade nº. 3.930.783-9-SESP/PR e C.P.F. nº. 481.517.939-53 e **PAULO CEZAR MOLINARI**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Rio Pelotas, 135, Bairro Alto - Curitiba/PR, CEP: 82840-380, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido em 25/06/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05931213441-DETRAN-PR e C.P.F. nº. 027.939.299-05, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação comercial de **AGRIPAN - DESENHOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 21.321.482/0001-51, com sede e foro na Rua Ângelo Zattoni, 570, Borda do Campo. Quatro Barras/PR, CEP - 83425-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 41207960767 em 14/10/2014. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder com a primeira alteração contratual, que será regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como consolida-los nestes temos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial passará a ser: **AGRIPAN DESENHOS TÉCNICOS E TOPOGRAFIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: o sócio **EDUARDO SIDNEY ANDRADE BATISTA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento passa para a condição de **DIVORCIADO** conforme a **AVERBAÇÃO**, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de São Jose dos Pinhais-PR, livro 1282, folhas 42/44, em data de 10/05/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da empresa passa a ser na Rua Eliza Sandy Cordeiro, 341, Iná, Município de São José dos Pinhais - PR, CEP: 83065-040

Página 2 de 8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AGRIPAN - DESENHOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E DEMARCAÇÃO DOS
LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ - 21.321.482/0001-51



CLÁUSULA QUARTA: O objeto social passa a ser de: Serviços de desenho técnico especializado relacionadas à arquitetura e engenharia; Subdivisão de terras com benfeitorias; Demarcação dos locais para construção e nivelamento diversos para construção civil, exceto para execução de obras viárias e aeroportos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de preparo de documentos; Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão; Serviços de Topografia.

CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **MOACIR DITADI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vende a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA**, dando pelas mesmas plena e geral quitação;

CLÁUSULA SEXTA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **SELIM PEREIRA DOS SANTOS**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 1.200 (mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), vende a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA**, dando pelas mesmas plena e geral quitação;

CLÁUSULA SÉTIMA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **PAULO CEZAR MOLINARI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 1.200 (mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), vende a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA**, dando pelas mesmas plena e geral quitação;

CLÁUSULA OITAVA: O sócio remanescente, **EMERSON PAULO ANDRADE BATISTA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), vende 39.000 (trinta e nove mil) quotas ao sócio remanescente **LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA**, dando pelas mesmas plena e geral quitação;

CLÁUSULA NONA: O sócio remanescente, **EDUARDO SIDNEY ANDRADE BATISTA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vende 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas ao sócio remanescente **LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA**, dando pelas mesmas plena e geral quitação;

CLÁUSULA DÉCIMA: - O Capital Social que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real cada), continua inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios: (art.997,III,cc/2002) (art.1055,cc/2002).

3Página 3 de 8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AGRIPAN - DESENHOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E DEMARCAÇÃO DOS
LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ – 21.321.482/0001-51



| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL – R\$ |
|--------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA | 98.00 | 58.800 | 58.800,00 |
| EDUARDO SIDNEY ANDRADE BATISTA | 1.00 | 600 | 600,00 |
| EMERSON PAULO ANDRADE BATISTA | 1.00 | 600 | 600,00 |
| TOTAL | 100,00 | 60.000 | 60.000,00 |

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio, LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

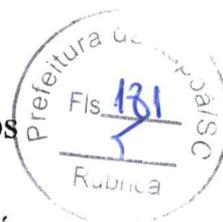
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Continuam inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a disposição do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AGRIPAN DESENHOS TÉCNICOS E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ – 21.321.482/0001-51

EDUARDO SIDNEY ANDRADE BATISTA, brasileiro, maior, topógrafo, divorciado, residente e domiciliado à Rua Elisa Sandy Cordeiro nº 543 – Bairro Afonso Pena- São José dos Pinhais/PR, CEP – 83065-040, natural de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, nascido em 16/06/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no. 00653121004-DETRAN-PR. e C.P.F. No. 688.954.379-34; **EMERSON PAULO ANDRADE BATISTA**, brasileiro, maior, engenheiro cartógrafo, casado sob. o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Ângelo Zatoní, 570, Borda do Campo, Quatro Barras/PR, CEP – 83425-000, natural de Curitiba Estado do Paraná, nascido em 18/02/1980, portador da Carteira de Identidade Civil RG No. 7.603.089-8-SESP-PR. e C.P.F. No. 031.301.329-29 e **LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA**, brasileiro, maior, topógrafo, solteiro, residente e domiciliado à Rua Elisa Sandy Cordeiro nº 543 – Bairro Afonso Pena- São José dos Pinhais/PR, CEP – 83065-040, natural de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, nascido em 02/03/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH: 05539728565 DETRAN/PR. e C.P.F. No. 084.269.899-00, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação comercial de **AGRIPAN DESENHOS TÉCNICOS E TOPOGRAFIA LTDA**, CNPJ n.º 21.321.482/0001-51, NIRE: 41207960767

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AGRIPAN - DESENHOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E DEMARCAÇÃO DOS
LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ – 21.321.482/0001-51



CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial: **AGRIPAN DESENHOS TÉCNICOS E TOPOGRAFIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Eliza Sandy Cordeiro, 341, Iná, Município de São José dos Pinhais – PR, CEP: 83065-040

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é de: Serviços de desenho técnico especializado relacionadas à arquitetura e engenharia; Subdivisão de terras com benfeitorias; Demarcação dos locais para construção e nivelamento diversos para construção civil, exceto para execução de obras viárias e aeroportos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de preparo de documentos; Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão; Serviços de Topografia.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios: (art.997,III,cc/2002) (art.1055,cc/2002).

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL – R\$ |
|--------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA | 98.00 | 58.800 | 58.800,00 |
| EDUARDO SIDNEY ANDRADE BATISTA | 1.00 | 600 | 600,00 |
| EMERSON PAULO ANDRADE BATISTA | 1.00 | 600 | 600,00 |
| TOTAL | 100,00 | 60.000 | 60.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 24/09/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Lucas Eduardo Maoski Batista

5 Página 5 de 8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AGRIPAN - DESENHOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E DEMARCAÇÃO DOS
LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ – 21.321.482/0001-51



patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º do art. 1152 do novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais/PR, 03 outubro de 2019



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AGRIPAN - DESENHOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E DEMARCAÇÃO DOS
LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ - 21.321.482/0001-51

6

CARTÓRIO J.D. PAULISTA
COMARCA CAMPINA G. DO SUL - PR

Eduardo S. A. Batista
EDUARDO SIDNEY ANDRADE BATISTA

CARTÓRIO
QUATRO BARRAS

Emerson Paulo Andrade Batista
EMERSON PAULO ANDRADE BATISTA

CARTÓRIO
QUATRO BARRAS

Moacir Ditadi
MOACIR DITADI

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE GUARATUBA

Lucas Eduardo Maoski Batista
LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE GUARATUBA

Selim Pereira dos Santos
SELIM PEREIRA DOS SANTOS

CARTÓRIO J.D. PAULISTA
COMARCA CAMPINA G. DO SUL - PR

Paulo Cezar Molinari
PAULO CEZAR MOLINARI

Handwritten marks: a vertical line, a squiggle, and a small symbol.

Handwritten signature at the bottom left.

Prefeitura de Itaipava/SC
Fls. 124
1

SERVIÇO DISTRITAL DE "JARDIM PAULISTA"
Rua Alderico Bandeira de Lima, 930 - Jd. Paulista
Campina Grande do Sul-PR - Fone: (41)3679-1266
Selo nº 37sUK.Mnrfd.Ivp2v-AVHZC.VW2qr
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de PAULO CEZAR MOLINARI e EDUARDO SIDNEY ANDRADE BATISTA. Dou fé.

Campina Grande do Sul - PR - 20 de janeiro de 2020

Em Teste da Verdade
Juliana Aparecida de Almeida
Escrevente



SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO BARRAS-PR
Av. Vinte e Cinco de Janeiro, nº 297, Centro, Quatro Barras-PR, CEP: 84.420-000, Telefone: (41)3072-1381
Selo: 37r3a.vn6ft.IVtAY-ePH7.tre3j

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de EMERSON PAULO ANDRADE BATISTA, do que dou fé

Quatro Barras-Paraná, 21 de janeiro de 2020

Em Teste da Verdade

Luan Blansky - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO BARRAS-PR
Av. Vinte e Cinco de Janeiro, nº 297, Centro, Quatro Barras-PR, CEP: 84.420-000, Telefone: (41)3672-1381
Selo: 47r3a.Zxjnl.IVFDG-owHJ.J.zovv

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de MOACIR DITADI, do que dou fé

Quatro Barras-Paraná, 21 de janeiro de 2020

Em Teste da Verdade

Julia Ceola Ribeiro - Escrevente



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GUARAITUBA COLOMBO-PR
Fone: (41)3663-3511
Renato Strapasson - Titular

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de SELIM PEREIRA DOS SANTOS (183899) e LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA (183891), Dou Fé.

10024 #1212030, Colombo-PR, 21 de janeiro de 2020 - 13:46:02h.

Selo JwPAJ.b6vU.IvtCC-GLH97.Fo86t

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

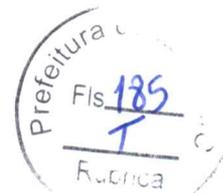
Em Teste da Verdade

MANUELLA STRAPASSON
Escrevente



Funarpen

n 9



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO ANTONIO FERRARI DEMARCH, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 03701404, inscrito no CPF nº 32071329953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 32071329953 | 03701404 | MARCIO ANTONIO FERRARI DEMARCH |

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2020 13:21 SOB Nº 20200560174.
PROTOCOLO: 200560174 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002135213. NIRE: 41207960767.
AGRIPAN DESENHOS TÉCNICOS E TOPOGRAFIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA 27/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.321.482/0001-51 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/10/2014 |
| NOME EMPRESARIAL AGRIPAN DESENHOS TECNICOS E TOPOGRAFIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRIPAN TOPOGRAFIA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ELIZA SANDY CORDEIRO | NÚMERO 341 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 83.065-040 | BAIRRO/DISTRITO INA | MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (41) 3027-2161 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2020** às **14:44:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Alvará de Localização e Funcionamento
Endereço Fiscal

Identificação

Nome/Razão **AGRIPAN DESENHOS TÉCNICOS E TOPOGRAFIA LTDA**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: **21.321.482/0001-51**
Insc. Municipal: **83897**
Protocolo: **PRP2042996740**
Data do deferimento: **27/05/2020**

Localização

Logradouro: **RUA Eliza Sandy Cordeiro, Nº 341 , Insc. Imob.: 0110200110000**
Bairro: **Iná**
CEP: **83065040**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO
7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Observação

*Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016

****SOMENTE ENDEREÇO FISCAL****

PROIBIDO qualquer atividade no endereço, liberado somente para recebimento de correspondência. Proibido estocagem de mercadorias, guarda de equipamentos, trânsito de pessoas, acesso e atendimento ao público no local, fixar placas ou cartazes de publicidade. O exercício de qualquer das atividades listadas autorizadas como endereço fiscal para serem exercidas, mesmo em outro endereço, deverão ser especificamente licenciadas nos endereços nos quais serão realizados. Proibido uso da área pública para carga e descarga, exposição de mercadorias ou para estacionamento do empreendimento econômico.

OBSERVAÇÕES: Proibido o uso da área pública para estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

| Local | Situação | Emissão | Validade |
|--|--------------|---------|----------|
| Recolhimento Da Taxa De Abertura De Alvará | Não avaliada | | 27/11/20 |

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

Protocolo: **170906/2020**

Assunto: REGISTRO PESSOA JURÍDICA

Solicitante: AGRIPAN DESENHOS TECNICOS E TOPOGRAFIA LTDA

Data Regto: 19/06/2020

Últ. Tram.: ICTB / PROTOCOLO / PESSOA JURIDICA

Situação: Em Trâmite

**Tramitações:**

| DATA TRAM. | DESTINO | SITUAÇÃO/MOTIVO |
|------------|---|-----------------|
| 19/06/2020 | INTERNET | Pré-Cadastro |
| 25/06/2020 | ISJP / INSPETORIA DE SAO JOSE DOS PINHAIS | Pré-Cadastro |
| 26/06/2020 | ICTB / PROTOCOLO / PESSOA JURIDICA | Em Trâmite |

Protocolos Filhos

Protocolos filhos são deferimentos do protocolo original. Documentos deferidos podem gerar protocolos filhos, nestes casos, realize também a consulta destes protocolos clicando nos links abaixo (se houver).

| PROTOCOLO | ASSUNTO | DATA |
|-----------|---------|------|
|-----------|---------|------|

[Voltar](#)

Juan Paulo

l n g

Protocolo: **182412/2020**

Assunto: CAT COM REGISTRO DE ATESTADO DE OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO - DIGITAL

Solicitante: HANALU DO CARMO MAOSKI

Data Regto: 01/07/2020

Últ. Tram.: ICTB / PROTOCOLO 1

Situação: Em Trâmite



Tramitações: 

| DATA TRAM. | DESTINO | SITUAÇÃO/MOTIVO |
|------------|--------------------|-----------------|
| 01/07/2020 | INTERNET | Em Trâmite |
| 01/07/2020 | ICTB / PROTOCOLO 1 | Em Trâmite |

Protocolos Filhos

Protocolos filhos são deferimentos do protocolo original. Documentos deferidos podem gerar protocolos filhos, nestes casos, realize também a consulta destes protocolos clicando nos links abaixo (se houver).

| PROTOCOLO | ASSUNTO | DATA |
|-----------|---------|------|
|-----------|---------|------|

[Voltar](#)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'José Carlos'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'L. M. G.'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. G.'.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AGRIPAN DESENHOS TECNICOS E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.321.482/0001-51**, estabelecida na Rua Eliza Sandy Cordeiro, nº 341, bairro Iná, na cidade de São José dos Pinhais, Estado de PR, (juntamente com sua responsável técnica HANALU DO CARMO MAOSKI, Engenheira Agrimensora e Engenheira Cartógrafa, CREA-PR 134372/D, Código INCRA G32, prestou serviços topográficos à **CASTROVILARE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 05.606.341/0001-29, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 22, sala 01, bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, Estado de PR, detém qualificação técnica para realizar serviços topográficos e geodésicos.

Registramos que a empresa prestou serviço de Desmembramento da área com 299.475,00m² de nossa propriedade, localizada na Rua Principal, S/N, na Colonia Antonio Rebouças, Campo Largo-PR, no período de 06/01/2020 até 10/06/2020.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 16 de Junho de 2020.



ANGELO JOSÉ BIASI - CPF 680422.649-68

Engº Civil CREA-PR nº 19.631-D/PR

Representante da empresa:

CASTROVILARE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ Nº 05.606.341/0001-29

RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 22, SALA 01, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CURITIBA, PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/11

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

4202/2020

191
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HANALU DO CARMO MAOSKI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HANALU DO CARMO MAOSKI**

RNP: 1712493817

Registro: **PR-134372/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CARTOGRAFA, ENGENHEIRA AGRIMENSORA

Número da ART: **1720200077930** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/01/2020 Baixada em: 14/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **CASTROVILARE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** CNPJ: 05.606.341/0001-29

Rua: R ALMIRANTE BARROSO Nº: 22

Complemento: SALA 01 Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80510-240

Contrato: celebrado em 06/01/2020

Valor do contrato: R\$ 2.700,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PRINCIPAL Nº: S/N

Bairro: COLONIA ANTONIO REBOUCAS

Cidade: CAMPO LARGO

UF: PR

CEP: 83631-000

Data de início: 06/01/2020 Conclusão efetiva: 10/06/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: **CASTROVILARE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** CNPJ: 05.606.341/0001-29

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de desenho técnico de desmembramento rural, 299475 M2

Observações:

DESMEMBRAMENTO DA AREA COM 299.475,00M2, EM AREAS "A" COM 121.000,00M2 E "B" COM 178.475,00M2.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4202/2020



Número da ART: **1720200078074** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/01/2020 Baixada em: 14/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **JAIME STASKOVIAK** CNPJ: 840.932.009-63

Rua: R DO LIMOEIRO Nº: 40

Complemento: Bairro: DAS GRACAS

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83407-590

Contrato: celebrado em 06/01/2020

Valor do contrato: R\$ 1.780,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DO LIMOEIRO Nº: 40

Bairro: DAS GRACAS

Cidade: COLOMBO

UF: PR

CEP: 83407-590

Data de início: 06/01/2020 Conclusão efetiva: 10/06/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: JAIME STASKOVIAK

CNPJ: 840.932.009-63

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico, 504 M2

Observações:

SUBDIVISÃO DO LOTE 07 MAT. 6.451 ORIGINANDO OS LOTES 07-A E 07-B.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4202/2020



Número da ART: **20135211656** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/12/2013 Baixada em: 28/02/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **LARISSA DE PIZOLL CORREA** CNPJ: **056.167.489-27**

Rua: R PARAISO DO NORTE Nº: 12

Complemento: Bairro: JARDIM PEDRO DEMETERCO

Cidade: PINHAIS UF: PR CEP: 83324-030

Contrato: celebrado em 07/11/2013

Valor do contrato: R\$ 600,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 3.731,61 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CAIXA POSTAL Nº: S/N

Complemento: LT: 035 Bairro: CENTRO

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-970

Data de início: 07/11/2013 Conclusão efetiva: 28/02/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **TRABALHOS TOPOGRÁFICOS**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DO LOTE 035 LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO VALE DO ANHANGAVA, CENTRO, QUATRO BARRAS, PARANÁ.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Página 4/11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4202/2020



Número da ART: **20141107172** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/04/2014 Baixada em: 28/02/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **CESAR CAMBAUVA** CNPJ: **058.455.338-21**

Rua: R COMENDADOR CORREIA JUNIOR Nº: 351

Complemento: Bairro: JARDIM DAS AMERICAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81540-300

Contrato: celebrado em 13/03/2014

Valor do contrato: R\$ 700,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 464,62 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R CORONEL FRANCISCO HERACLITO DOS SANTOS Nº: 555

Complemento: QD: 02 LT: 05 Bairro: JARDIM DAS AMERICAS

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 81530-000

Data de início: 13/03/2014 Conclusão efetiva: 28/02/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **TRABALHOS TOPOGRÁFICOS**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DO LOTE 05 DA QUADRA 02, LOCALIZADO NA RUA CEL. FRANCISCO HERACLITO DOS SANTOS, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, CURITIBA, PARANÁ.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

4202/2020

Página 5/11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20141338573** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/04/2014 Baixada em: 28/02/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **EBR ENGENHARIA CIVIL LTDA** CNPJ: **06.370.404/0001-53**

Rua: R COMENDADOR MACEDO Nº: 566

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80060-030

Contrato: celebrado em 25/02/2014

Valor do contrato: R\$ 750,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 675,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DA GLORIA Nº: 372

Complemento: LT: 12 Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80030-060

Data de início: 25/02/2014 Conclusão efetiva: 28/02/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

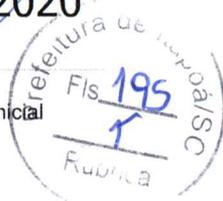
Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **TRABALHOS TOPOGRÁFICOS**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DO LOTE 12 DA PLANTA FIDO FONTANA, LOCALIZADO NA RUA DA GLORIA, BAIRRO CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PARANÁ.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 6/11

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

4202/2020

Rubrica

Número da ART: **20143015550** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/07/2014 Baixada em: 28/02/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **MANOEL ANTONIO BORGES** CNPJ: **334.066.009-30**

Rua: R ELIZA SANDY CORDEIRO Nº: 334

Complemento: Bairro: AFONSO PENA

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83065-040

Contrato: celebrado em 20/02/2014

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 54.302,22 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA RIO ABAIXO Nº: S/N

Bairro: RIO ABAIXO

Cidade: TIJUCAS DO SUL

UF: PR

CEP: 83190-000

Data de início: 20/02/2014 Conclusão efetiva: 28/02/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **TRABALHOS TOPOGRÁFICOS**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS-ÁREA RURAL**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO PARA FINS DE USUCAPIÃO DA ÁREA CONTENDO 54.302,22 M2, LOCALIZADA NA ESTRADA RIO ABAIXO, BAIRRO RIO ABAIXO, FAXINA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PARANÁ.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 7/11
CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

4202/2020

Secretaria de Trabalho
Fls. 197
T
Rubrica

Número da ART: 20145221395 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/11/2014 Baixada em: 28/02/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **ATILIO PAULINO BRESSAN** CNPJ: 034.755.149-15

Rua: R O BRASIL PARA CRISTO Nº: 2288

Complemento: Bairro: BOQUEIRAO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81730-070

Contrato: celebrado em 30/08/2014

Valor do contrato: R\$ 2.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 147.383,89 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DE ACESSO (ANTIGA ESTRADA CHALANA) Nº: 635

Bairro: CAMPO ALTO

Cidade: TIJUCAS DO SUL

UF: PR

CEP: 83190-000

Data de início: 30/08/2014 Conclusão efetiva: 28/02/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **TRABALHOS TOPOGRÁFICOS**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS-ÁREA RURAL**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO PARA FINS DE USUCAPIÃO DO LOTE LOCALIZADO NA ESTRADA DE ACESSO (ANTIGA ESTRADA CHALANA), 635, CAMPO ALTO, TIJUCAS DO SUL, PARANÁ. ESTE LOTE DISTA 1,3KM DA RODOVIA BR 376 CURITIBA/PR - JOINVILLE/SC.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 8/11

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

4202/2020

Fls. 198
Rubrica

Número da ART: **20155530641** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/12/2015 Baixada em: 28/02/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** CNPJ: **08.782.380/0038-67**

Rua: R ONOFRE HOLTHMAN Nº: 1200

Complemento: Bairro: RIO PEQUENO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83085-520

Contrato: celebrado em 01/11/2015

Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.320,18 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SEBASTIAO ALCEBIADES NOGUEIRA Nº: 409

Complemento: QD: 05 LT: C-713 Bairro: VILA INA

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR

CEP: 83065-290

Data de início: 01/11/2015 Conclusão efetiva: 28/02/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **TRABALHOS TOPOGRÁFICOS**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DO LOTE C-713, QUADRA 05, LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO ALCEBIADES NOGUEIRA, 409, VILA INA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PARANÁ. O VALOR DO CONTRATO SERÁ REVERTIDO EM PROL DA CAMPANHA "SOU CONSTRUTOR" DA CAPELA CAPELA SANTA EDWIGES CNPJ 08.782.380/0038-67.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 9/11

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

4202/2020

Escritura de Itap...
Fls. 199
T
Rubrica

Número da ART: **20155614799** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/12/2015 Baixada em: 28/02/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **ANTONIO ADRIEL RADACHENSKI** CNPJ: **873.966.539-91**

Rua: **ESTRADA MUNICIPAL ALBINO MICUS** Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **CAMPESTRE DA FAXINA**

Cidade: **FAXINA (SAO JOSE DOS PINHAIS)** UF: **PR** CEP: **83163-000**

Contrato: celebrado em **18/11/2015**

Valor do contrato: **R\$ 1.800,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Dimensão: **47.221,79** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA MUNICIPAL ALBINO MICUS** Nº: **S/N**

Bairro: **CAMPESTRE DA FAXINA**

Cidade: **FAXINA (SAO JOSE DOS PINHAIS)**

UF: **PR**

CEP: **83163-000**

Data de início: **18/11/2015** Conclusão efetiva: **28/02/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA/TOPOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS-ÁREA RURAL**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO PARA FINS DE USUCAPIÃO DE UMA ÁREA RURAL COM 47.221,79 M2 LOCALIZADA NO BAIRRO CAMPESTRE DA FAXINA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PARANÁ.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 10/11

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

4202/2020



Número da ART: **20161426060** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/04/2016 Baixada em: 28/02/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **MARIO BELLINO** CNPJ: **036.240.995-15**

Rua: R JULIO CESAR SETENARESKI Nº: 1851

Complemento: Bairro: COLONIA MURICI

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83085-290

Contrato: celebrado em 20/12/2015

Valor do contrato: R\$ 1.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 33.275,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R JULIO CESAR SETENARESKI Nº: 1851

Bairro: COLONIA MURICI

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

UF: PR

CEP: 83085-290

Data de início: 20/12/2015 Conclusão efetiva: 28/02/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA/TOPOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS-ÁREA RURAL**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO.





Número da ART: **20165050618** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/11/2016 Baixada em: 28/02/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL** CNPJ: 17.663.070/0001-22

Rua: TV EQUADOR Nº: 140

Complemento: Bairro: CAMPO PEQUENO

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83404-040

Contrato: celebrado em 20/08/2016

Valor do contrato: R\$ 1.570,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.504,52 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PORECATU Nº: 75

Complemento: QD: 07 LT: 06Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: COLOMBO

UF: PR

CEP: 83407-820

Data de início: 20/08/2016 Conclusão efetiva: 28/02/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA/TOPOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO.

Certidão de Acervo Técnico nº 4202/2020

30/06/2020 23:52

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 176529/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.321.482/0001-51

Razão Social: AGRI PAN DESENHOS TECNICOS DE ENGENHARIA

Endereço: RUA ANGELO ZATTONI 570 / BORDA DO CAMPO / QUATRO BARRAS / PR / 83425-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020061904193032015603

Informação obtida em 30/06/2020 06:30:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****

CERTIDÃO N°: 19857/2020

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 1 DE ABRIL DE 2020 CONFORME DECRETO 3766/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

Contribuinte: AGRIPAN DESENHOS TÉCNICOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ/CPF: 21.321.482/0001-51

Insc. Municipal:

Bairro:

Endereço: ,

Complemento:

Bloco:

Apto:

Cidade:

Situação: ATIVA

São José dos Pinhais, 18 de Junho de 2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5c5c4cf2dd39e8ca307a9c26062959c0



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022079870-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.321.482/0001-51**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRIPAN DESENHOS TECNICOS E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 21.321.482/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:00 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **6C56.7995.2AFC.5D45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRIPAN DESENHOS TECNICOS E TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.321.482/0001-51

Certidão nº: 13620821/2020

Expedição: 15/06/2020, às 13:59:02

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRIPAN DESENHOS TECNICOS E TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.321.482/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

AGRIPAN DESENHOS TECNICOS E TOPOGRAFIA LTDA.

CNPJ 21.321.482/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 17 de Junho de 2020

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ ERNANI
SETIM:05856666000160
Dados: 2020.06.18 14:00:23 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Tab. de Protesto: DALTON BISHOP CORDEIRO
Rua Izabel, a Redentora, 2230 - Fone: (41) 3299-2820
CEP: 83005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **AGRIPAN DESENHOS TECNICOS DE ENGENHARIA E DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **21.321.482/0001-51**, em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 13:28 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

São José dos Pinhais, 17 de junho de 2020.



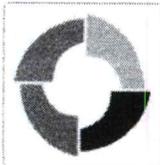
Selo Digital: dbcPt . Qthyq . IvjjV - LxH2x . ppyTY (Valide o selo em www.funarpen.com.br)

Certidão :R\$ 13,51 - (70,00 VRC's)
Selo/Funarpen:R\$ 2,81 - (14,56 VRC's)
ISS :R\$ 0,27 - (1,40 VRC's)
FADEP :R\$ 0,68 - (3,52 VRC's)
Funrejus :R\$ 3,38 - (17,51 VRC's)
TOTAL :R\$ 20,65 - (106,99 VRC's)

Elaborado:

GERVÁSIO GROTH FILHO
ESCREVENTE

Handwritten initials 'NG' in blue ink.



RECIBO DE ENTREGA OS 54861



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 77.537.843/0001-56
RUA JOAQUIM NABUCO, 1869 Edifício Fontana Di Trevi CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR CEP: 83.040-210
Fone: (41) 3525-0801 Celular: (41) 99911-3557 E-mail: aciapsjp@aciapnet.com.br Site: www.aciapnet.com.br

DADOS DO CLIENTE

DATA: 23/06/2020

NOME: _____ CPF: _____
RG: _____ CLIENTE: AGRIPAN DESENHOS TEC. E TOPOG. LTDA

SERVIÇOS EXECUTADOS

| SERVIÇO | HORAS/QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL |
|----------------------|------------|----------|-----------|
| 1. REGISTRO DE LIVRO | 1.00 | 20,00 | R\$ 20,00 |

PEÇAS

| PRODUTO | UNIDADE | QTDE. | NCM | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---------|---------|-------|-----|----------|----------|
|---------|---------|-------|-----|----------|----------|

DADOS DE PAGAMENTO

| | | | |
|---------------------------------|------|--------------------------|------------------|
| TOTAL DE HORAS/QTDE DE SERVIÇOS | 1,00 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | R\$ 20,00 |
| TOTAL DE PEÇAS | 0,00 | VALOR TOTAL DAS PEÇAS | R\$ 0,00 |
| | | VALOR TOTAL DA OS | R\$ 20,00 |

DADOS DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DA OS: 23/06/2020

DATA DE ENTREGA: 23/06/2020

RECEBIMENTO

PROTOCOLO 20/300103-6

EM ____/____/____
Data do aceite

Assinatura do Prestador

Assinatura do Sacado



Assinatura manuscrita

Assinaturas manuscritas



À
Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

AGRIPAN DESENHOS TÉCNICOS E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 21.321.482/0001-51, estabelecida no(a) Rua Elisa Sandy Cordeiro, 341, Vila Iná, São José dos Pinhais, PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HANALU DO CARMO MAOSKI, Engenheira Agrimensora/Cartógrafa, responsável técnica da empresa, portador(a) de CREA-PR Nº 134372/D, CPF nº 876.725.969-34, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da Concorrência nº 01/2020 – Registro de Preços nº 10/2020 – Processo nº 35/2020, e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos Básico e Executivos e dos demais anexos que compõem o processo da presente licitação.

São José dos Pinhais, 23 de Junho de 2020.



HANALU DO CARMO MAOSKI





Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201 - Itapema do Norte - 89249-000 - Itapoá - CNPJ 81.140.303/0001-01



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020 - PROCESSO Nº 35/2020 - OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria especializada em serviços de levantamento Topográfico Cadastral e Planialtimétrico, dentro dos perímetros urbano e rural do Município de Itapoá – SC, conforme especificações do edital e seus anexos.

| | | | |
|---------------|---|----------------|-------------------------|
| Razão Social: | AGRIPAN DESENHOS TECNICOS E TOPOGRAFIA LTDA | | |
| CNPJ/MF nº: | 21.321.482/0001-51 | | |
| Endereço: | R: ELIZA SANDY CORDEIRO, 341 | Bairro: | INA |
| CEP: | 83065-040 | Cidade/Estado: | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR |

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Itapoá, que a empresa [NOME DA EMPRESA] concorda plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itapoá, 02 de JULHO de 2020.



Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ
e Assinatura do Responsável Legal.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201 - Itapema do Norte - 89249-000 - Itapoá - CNPJ 81.140.303/0001-01



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL (ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020 - PROCESSO Nº 35/2020 - OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada em serviços de levantamento Topográfico Cadastral e Planialtimétrico, dentro dos perímetros urbano e rural do Município de Itapoá – SC, conforme especificações do edital e seus anexos.

| | | | |
|---------------|---|----------------|-------------------------|
| Razão Social: | AGRIPAN DESENHOS TECNICOS E TOPOGRAFIA LTDA | | |
| CNPJ/MF nº: | 21.321.482/0001-51 | | |
| Endereço: | R: ELIZA SANDY LORDEIRO, 341 | Bairro: | INA |
| CEP: | 83065-040 | Cidade/Estado: | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR |

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa [NOME DA EMPRESA], em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, **não** promovendo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itapoá, 02 de JULHO de 2020.



Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ
e Assinatura do Responsável Legal.





Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201 - Itapema do Norte - 89249-000 - Itapoá - CNPJ 81.140.303/0001-01



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO

Ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020 - PROCESSO Nº 35/2020 - OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada em serviços de levantamento Topográfico Cadastral e Planialtimétrico, dentro dos perímetros urbano e rural do Município de Itapoá – SC, conforme especificações do edital e seus anexos.

| | | | |
|---------------|---|----------------|-------------------------|
| Razão Social: | AGRIPAN DESENHOS TECNICOS E TOPOGRAFIA LTDA | | |
| CNPJ/MF nº: | 21.321.482/0001-51 | | |
| Endereço: | R: ELIZA SANDY CORDIGIRO, 341 | Bairro: | INA |
| CEP: | 83065-040 | Cidade/Estado: | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR |

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa [NOME DA EMPRESA], **não** foi declarada inidônea e **não** está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itapoá, 02 de JULHO de 2020.



Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ
e Assinatura do Responsável Legal.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201 - Itapema do Norte - 89249-000 - Itapoá - CNPJ 81.140.303/0001-01



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 10/20 - PROCESSO Nº 35/2020- OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria especializada em serviços de levantamento Topográfico Cadastral e Planialtimétrico, dentro dos perímetros urbano e rural do Município de Itapoá – SC, conforme especificações do edital e seus anexos.

| | | | |
|---------------|---|----------------|-------------------------|
| Razão Social: | AGRIPAN DESENHOS TECNICOS E TOPOGRAFIA LTDA | | |
| CNPJ/MF nº: | 21.321.482/0001-51 | | |
| Endereço: | R: EUZA SANDY CORDEIRO, 341 | Bairro: | INA |
| CEP: | 83065-040 | Cidade/Estado: | SAO JOSE DOS PINHAIS/PR |

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, que a empresa [NOME DA EMPRESA], está enquadrada na categoria [EPP ou ME] (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como **não** está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itapoá, 02 de JULHO de 2020.



Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ e Assinatura do Responsável Legal.

Data da consulta: 25/06/2020 22:05:17



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.321.482/0001-51**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AGRIPAN DESENHOS TECNICOS E TOPOGRAFIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201 - Itapema do Norte - 89249-000 - Itapoá - CNPJ 81.140.303/0001-01



ANEXO VII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

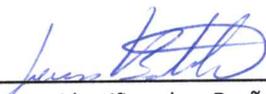
**Ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020 - PROCESSO Nº 35/2020-
OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria especializada em serviços de levantamento Topográfico Cadastral e Planialtimétrico, dentro dos perímetros urbano e rural do Município de Itapoá – SC, conforme especificações do edital e seus anexos.

| | | | |
|---------------|---|----------------|---------------------------|
| Razão Social: | AGRIPAN DESENHOS TECNICOS E TOPOGRAFIA LTDA | | |
| CNPJ/MF nº: | 21.329.482/0001-51 | | |
| Endereço: | R: ELIZA SANDY CORDERO, 347 | Bairro: | INA |
| CEP: | 83065-040 | Cidade/Estado: | SAO JOSE DOS PINHAIS / PR |

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa [NOME DA EMPRESA], **não** mantêm vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual, **Municipal** e do Distrito Federal, nem com empresas subsidiadas ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itapoá, 02 de JULHO de 2020.



Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ
e Assinatura do Responsável Legal.





Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201 - Itapema do Norte - 89249-000 - Itapoá - CNPJ 81.140.303/0001-01



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA CAUÇÃO

Ao Edital de Concorrência nº 01/2020 - RP nº 10/2020/SMA/SLC/2020

Razão Social da Empresa: *AGRIPAN DESENHOS TÉCNICOS E TOPOGRAFIA LTDA*
CNPJ: *21.321.482/0001-51*
Endereço: *RUA ELIZA SANDY CORDEIRO, 341 - INA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR*

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa [NOME DA EMPRESA] caso se logre vencedora da presente licitação apresentará seguro-garantia no valor equivalente a 5% do total do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itapoá, 02 de JULHO de 2020.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante.



EQUIPE TÉCNICA:

01 – Engenheira Agrimensora/Engenheira Cartógrafa

HANALU DO CARMO MAOSKI (*Contrato prestação serviços*)

CPF 876.725.969-34

CREAPR 134372/D

Código INCRA "G32"

02 – Topógrafo

LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA (*Contrato social*)

CPF 084.269.899-00

03 – Desenhista

HANALU DO CARMO MAOSKI (*Contrato prestação serviços*)

CPF 876.725.969-34

04 – Auxiliar 01

EDUARDO SIDNEY ANDRADE BATISTA (*Contrato social*)

CPF 688.954.379-34

05 – Auxiliar 02

LUCAS DAMINAN OLIVEIRA PEDROZO (*Contrato prestação serviços*)

CPF 079.733.929-98

EQUIPAMENTOS:

01 – Estação Total LEICA TCR407 Power 7"

03 – Estação Total GEOMAX ZOOM10 2"

02 – Par GPS LEICA 1200/900

SOFTWARES ESPECÍFICOS:

01 – AutoCAD 2014

02 – Posição

03 – Topcon Tools Office Software

04 – LEICA GeoOffice

VEÍCULOS:

01 – Logan 2011

02 – Kombi 2010



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS PARTES

AGRIPAN DESENHOS TECNICOS E TOPOGRAFIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.321.482/0001-51, com sede em Rua Eliza Sandy Cordeiro, 341, Vila Ina, São José dos Pinhais, PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal **LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA**, portador do Documento de Identidade RG nº. 12.607.026-8, inscrito no CPF sob o nº. 084.269.899-00, residente e domiciliado em Rua Eliza Sandy Cordeiro, 543, Vila Ina, São José dos Pinhais, PR, e;

HANALU DO CARMO MAOSKI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 876.725.969-34, com sede em Rua Eliza Sandy Cordeiro, 543, Vila Ina, São José dos Pinhais, PR, doravante denominado **CONTRATADA**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Geodésia, Topografia e Cartografia, por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE na área de Topografia, Geodésia e Cartografia durante o período da validade deste contrato, em dias úteis e em horário comercial.

3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

Rua Elisa Sandy Cordeiro, 341 - Afonso Pena - São José dos Pinhais - PR - CEP 83065-040



3.4 A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no item 3.1, que passa ser parte integrante do presente contrato.

4.2 Os serviços terão início em 10 dias corridos da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Valor do salário mensal: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) pagos até o quinto dia útil do mês vigente.

5.2 Considera-se o cumprimento integral do contrato o momento em que todos os serviços especificados no item 3.1 tenham sido concluídos mensalmente, mediante aprovação e revisão final da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO

6.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

6.2 Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 10% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VALIDADE

7.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro dos prazos determinados no item 3.1, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

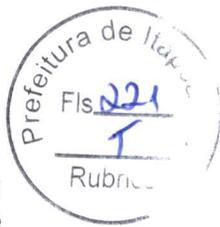
7.2 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 10 dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.



9.2 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José dos Pinhais, do Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São José dos Pinhais, 01 de Junho de 2020.



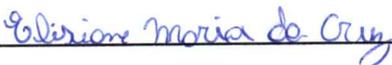
CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:










CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS PARTES

AGRIPAN DESENHOS TECNICOS E TOPOGRAFIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.321.482/0001-51, com sede em Rua Eliza Sandy Cordeiro, 341, Vila Ina, São José dos Pinhais, PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal **LUCAS EDUARDO MAOSKI BATISTA**, portador do Documento de Identidade RG nº. 12.607.026-8, inscrito no CPF sob o nº. 084.269.899-00, residente e domiciliado em Rua Eliza Sandy Cordeiro, 543, Vila Ina, São José dos Pinhais, PR, e;

LUCAS DAMINAN OLIVEIRA PEDROZO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 079.733.929-98, residente e domiciliado em Rua João Batista de Camargo, 1162, Vila Ina, São José dos Pinhais, PR, doravante denominado **CONTRATADA**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Topografia e Geodésia, por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE na área de Topografia e Geodésia durante o período da validade deste contrato, em dias úteis e em horário comercial.

3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

Lucas Damian Oliveira Pedrozo
Lucas Batista

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



3.4 A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no item 3.1, que passa ser parte integrante do presente contrato.

4.2 Os serviços terão início em 10 dias corridos da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Valor do salário mensal: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) pagos até o quinto dia útil do mês vigente.

5.2 Considera-se o cumprimento integral do contrato o momento em que todos os serviços especificados no item 3.1 tenham sido concluídos mensalmente, mediante aprovação e revisão final da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO

6.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

6.2 Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 10% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VALIDADE

7.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro dos prazos determinados no item 3.1, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

7.2 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 10 dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

José Dominici *Juan Pablo*

1
N
F



9.2 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José dos Pinhais, do Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São José dos Pinhais, 01 de Junho de 2020.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



